



MUNICÍPIO DE SANTA HELENA
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.206.457/0001-19
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

REGULAMENTO

SORTEIO DE ACESSO AO CAMARIM – ANA CASTELA

1. OBJETO

1.1. O presente regulamento dispõe sobre as normas de inscrição, sorteio e acesso ao camarim da artista **Ana Castela**, que será realizado no dia **23 de maio de 2026**.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão de forma online, mediante preenchimento de formulário através do link <https://camarote.santahelena.pr.gov.br> e estarão abertas até as **12h do dia 15 de maio de 2026**.

2.2. A inscrição será vinculada obrigatoriamente ao **CPF** do participante.

2.3. O acesso ao camarim é um benefício **pessoal e intransferível**, limitado a apenas 1 (uma) pessoa por CPF sorteado.

2.4. É expressamente proibida a cessão, venda, troca ou repasse de direito de acesso a terceiros, mesmo que sejam familiares ou amigos.

2.5. **Será permitido participar do sorteio pessoas com idade a partir de 4 (quatro) anos, completados até a data do evento.**

2.6. Cada inscrito receberá um número, o qual será utilizado para o sorteio.

3. SORTEIO

3.1. O sorteio será realizado de forma *online*, no dia **19 de maio de 2026, às 17h**, e será transmitido ao vivo, exclusivamente pela página oficial da Prefeitura de Santa Helena no Facebook, através do link <https://www.facebook.com/PrefeituraMunicipalDeSantaHelena> e Instagram, pelo link <https://www.instagram.com/prefeituramundesantahelena>.

3.2. O sorteio será realizado através de plataforma de sorteio virtual (sorteador).

3.3. Serão sorteadas **15 (quinze) pulseiras** de acesso imediato.

3.4. Além dos titulares, serão sorteados **10 (dez) nomes para a lista de reserva**, que serão convocados seguindo a ordem de sorteio em caso de desistência, não comparecimento dos titulares ou irregularidades constatadas.

3.5. O Município de Santa Helena realizará a entrega das pulseiras em local, data e horário a ser designado, sendo que os inscritos serão comunicados através do número de WhatsApp informado no ato da inscrição, bem como através de aviso no Diário Oficial do Município.

3.5.1. Em caso de sorteados de cidades próximas, a entrega da pulseira de acesso poderá ser feita a outra pessoa, mediante apresentação de PROCURAÇÃO com assinatura digital GOV.BR e/ou firma reconhecida em cartório do contemplado, com os dados do titular e do representante, não valendo simples cópia.

3.5.2. Os contemplados que não comparecerem no local, data e horário previstos para a entrega das pulseiras, serão considerados desistentes, o que caracterizará a perda do direito de ter acesso às pulseiras, autorizando o Município, ao seu critério, a realizar chamamento complementar para o preenchimento das vagas, conforme lista reserva.

3.6. Os menores deverão indicar, por ocasião da liberação da pulseira, o nome do responsável legal.

4. DO ACESSO AO CAMARIM

4.1. Os atendimentos no camarim terão início a partir das **21h30 do dia 23 de maio de 2026**, no horário oficial de Brasília, na Arena de Shows, localizada junto ao Balneário de Santa Helena.

4.2. O contemplado deverá comparecer no local indicado acima, até as 21h, com a pulseira instalada no braço, sendo também obrigatória a apresentação de **documento oficial e válido, com foto**, no momento do acesso. A divergência de dados ou a ausência de documento oficial válido com foto implicará a perda do direito de entrada.

4.3. A organização do evento fará a chamada dos contemplados presentes. Na hipótese de os titulares não comparecerem até as 21h, será realizado o chamamento dos que compõe a lista de reserva, na ordem do sorteio, até que seja concluído o acesso de 15 (quinze) pessoas.

4.4. Caso seja identificada qualquer irregularidade, tentativa de repasse ou fraude nas informações, o contemplado perderá o direito de acesso imediatamente, sem possibilidade de recurso, sendo convocado o próximo nome da lista de reserva.

4.5. A entrada no camarim será exclusivamente da pessoa sorteada, cabendo à equipa da artista acompanhar pessoas com dificuldade de locomoção e/ou PCD.





MUNICÍPIO DE SANTA HELENA
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.206.457/0001-19
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

4.6. Os contemplados terão direito a uma foto ao lado da artista, podendo levar celular, proibida a gravação de vídeo.

5. DA PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA

5.1. Em observância aos princípios de publicidade e transparência, serão publicados em Diário Oficial a lista completa de todos os inscritos habilitados para o sorteio, até dia 18 de maio de 2026, ao lado do número de inscrição.

5.2. A lista oficial dos 15 (quinze) contemplados e a lista de reservas (suplementares) serão publicadas no Diário Oficial em data posterior a realização do sorteio.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Com o ato da inscrição, os sorteados concordam em ceder gratuitamente, ao Município de Santa Helena e à artista contratada, eventuais direitos de imagem e voz, autorizando a publicação/republicação das fotos e/ou vídeos nas redes sociais oficiais do Município e/ou matérias jornalísticas produzidas pela Assessoria de Imprensa e eventual publicação em órgãos de imprensa.

6.2. No ato da entrega das pulseiras, se verificado que o sorteado não preenche o requisito de idade mínima de 04 (quatro) anos completados até a data do evento, será desclassificado.

6.3. A ausência do sorteado ou do representante legal no ato da entrega da pulseira, resultará na sua desclassificação.

6.4. Casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela comissão organizadora.

6.5. Para mais informações ou esclarecimento de dúvidas, podem entrar em contato com **Emanuelle**, através do telefone **(45) 3268-8277**.

6.6. O Município de Santa Helena, poderá, observada a hipótese de que um número menor do que de contemplados compareça na data e local indicado para entrega das pulseiras, ao seu critério, realizar sorteio complementar, dentre os já cadastrados no sistema.

Santa Helena, 27 de abril de 2026

EMANUELLE DE BASTIANI
Diretora de Departamento de Desenvolvimento do Turismo

